

**A necropolítica do encarceramento: uma análise a partir da coisificação  
impiedosa dos corpos no sistema carcerário brasileiro neoliberal**

***The necropolitics of incarceration: an analysis based on the ruthless objective  
of bodies in the neoliberal brazilian prison system***

Mariele Cássia Boschetti Dal Forno<sup>1</sup>

Larissa Franco Vogt<sup>2</sup>

Victória Saviano Pedrazzi<sup>3</sup>

**Palavras-chave:** Neoliberalismo; Poder; Sistema Carcerário; Vida.

**Keywords:** *Neoliberalism; Power; Prison system; Life.*

No Brasil o cárcere sempre foi uma forma de “descarte” social de pessoas consideradas “anormais” aos padrões comportamentais da sociedade hegemônica, com isso, o encarceramento era uma forma de pena que incidia, antes de tudo, como um regulador dos espaços sociais, criando rígidas hierarquias e, conseqüentemente, consolidando processos de marginalização iniciados no período colonial (Batista, 2003), cumprindo “um papel fundamental nos processos de naturalização da subalternidade” (Flauzina, 2008, p. 62). Nesse viés, o neoliberalismo ganha seu destaque quando o assunto diz respeito ao sistema prisional, uma vez que, o cárcere é o retrato das raízes históricas desumanas, injustas e seletivas das quais seguem um modelo liberal econômico que na teoria parece adequado, mas, na prática escancara as desigualdades sociais sofridas pelos marginalizados, nas palavras de Mendes (2015):

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: mariele.boschetti@sou.unijui.edu.br

<sup>2</sup> Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Fundamentação Crítica dos Direitos Humanos Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: larissa.vogt@sou.unijui.edu.br

<sup>3</sup> Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: pedrazzivictoria@gmail.com

É no que tange o campo de políticas criminais que o modelo político e econômico neoliberal se mostra mais agressivo. Segundo Santos (2007), podemos localizar na criminologia tradicional, que tem como forte raiz as classificações de biótipos criminosos de Lombroso e Enri Ferri, a origem das ideias compartilhadas até atualmente de erradicação do crime e identificação precoce de criminosos a partir de características físicas, visando o indivíduo e não seu ato.

Nas palavras do escritor Wermuth (2021) é possível observar que no combate à criminalidade o Brasil foi historicamente pensado a partir dos racismos, justificando e legitimando a eliminação do criminoso perigoso ou seu isolamento – processos que chegam à exasperação na contemporaneidade, particularmente em realidades como a brasileira. Essa situação só se agrava quando se olha para as desigualdades sociais de raça, gênero, condição pelo viés da criminologia neoliberal, pois, no entendimento de Mendes (2015):

O neoliberalismo não foi capaz de suprir a demanda social nem de satisfazer as necessidades do nosso país e vem sofrendo profundas crises nos países aonde vigora. Isso porque suas contradições fizeram crescer a necessidade de um governo que visasse, por exemplo, programas de distribuição de renda e inclusão social por parte do Estado. Dessa forma, na segurança pública, estão em embate os discursos que ditam pela manutenção da ordem em contraponto ao paradigma da transformação social.

Essa dinâmica de punir a todo custo revela sérias consequências para a vida dos apenados, na medida em que eles são tratados como objetos, sem nenhum valor humano, não possuem sentimentos e não tem renda ou influência política. Assim sendo, pela total insignificância que esses sujeitos detêm no meio social, torna-se mais viável segregá-los em ambientes sombrios, insalubres, tortuosos e indignos. O sistema carcerário é composto por pessoas que culturalmente são excluídas da sociedade. Neste cenário de guerra e morte, os indivíduos são largados à própria sorte em um ambiente hostil e degradante, por isso, considera-se que o neoliberalismo na forma que se apresenta atualmente é usado como um sistema político seletivo de quem merece estar ativo economicamente e de quem é descartável, conforme Mendes (2015) explica:

A política criminal focada na repressão é a única política pública agenciada pelo neoliberalismo, transformando os problemas sociais em penais. Assim, as prisões tornaram-se meios eficazes não só de controle do tempo livre, mas também por gerar uma nova economia de manutenção do medo. Tal imaginário compartilhado faz reproduzir na população uma sensação de insegurança no contexto urbano, o que colabora para a manutenção,

legitimação e reprodução não só do preconceito, da segregação e da própria violência, mas também na busca de meios de segurança privada e cobrança de aumento punitivo dos mecanismos estatais

O cárcere brasileiro é um fato alarmante e uma consequência da desigualdade social, pois, segundo Baratta (2002, p. 52) “a clientela do sistema penal é recrutada no exército de jovens negros e/ou pobres (ou quase negros de tão pobres), lançados à própria sorte nos ajustes econômicos que as colônias sofreram naquela que ficou conhecida como a década perdida”. Compreendendo que as desigualdades sociais caminham em direção ao aumento da criminalidade em nosso país estão estruturas nos três grandes fatores sociais e econômicos, que são a divisão de classes, a alta concentração de renda nas mãos da classe média/alta e a falha no oferecimento de uma educação de qualidade para todos os níveis sociais, pode-se falar em um perfil de criminosos no Brasil, conforme entende Moura (2019, p. 14):

Essas definições feitas por etiquetamento social atingem de forma aguda todos os campos da vida de um cidadão. Como exemplo pode-se citar a dificuldade negra de ocupar cargos de elite, a falta de equiparação salarial entre mulheres e homens que exercem o mesmo cargo, ou ainda, a dificuldade de pessoas carentes de estudar em níveis superiores. Todas essas características pessoais são levadas em consideração no convívio social, mas principalmente quando cometido algum desvio.

Em conformidade com a análise das políticas de poder do Estado, as quais podem fazer viver ou deixar morrer, compreende-se que os alvos dessa forma desumana de organização social são sempre os mesmos (negros, jovens, pobres, presos, doentes mentais, entre outros), são esses os indivíduos que morrem diariamente nas mãos do Estado e da sociedade que foi mudando os rótulos, mas, jamais suas formas de perseguições. A morte que tanto se fala, mas pouco de notícia no sistema prisional nem sempre é física, mas simbólica. O cárcere mata a alma, a esperança, ele mortifica a identidade individual. Esse contexto, é definido por Mbembe (2018) como Necropolítica, pois, matar e deixar viver constituem limites da soberania. Por isso para Mbembe (2022) o poder da morte sobre o poder da vida é concluído com a destruição material dos corpos que não importam, que não fazem a mínima diferença, que são descartáveis, que não merecem viver, e, muito menos desfrutar dos mais básicos direitos e garantias fundamentais presentes em nosso ordenamento pátrio. Por conseguinte, o mais lamentável é que o Estado tem consciência de que esses

indivíduos se encontram em condições de extrema vulnerabilidade e privados de seu direito à liberdade, entretanto, mesmo assim, os apenados ficam à mercê da própria sorte na espera aflita de serem notados pelo para poderem ter acesso às políticas de saúde dentro dessas instituições. Após a exposição de tantas problemáticas no sistema prisional brasileiro, principalmente pela falta de gestão adequada do Estado e do julgamento precipitado da sociedade, entende-se que o mais viável para garantir a dignidade dos apenados portadores de transtornos mentais é acompanhá-los mediante atendimentos rotineiros com as equipes médica, psicológica e assistencial, a fim de fazê-los entender e ressignificar os sofrimentos mentais pelos quais estão passando dentro da penitenciária. A seletividade penal que condena certas condutas e se omite em outras de igual ou maior relevância criminal, novamente “seleciona suas vítimas”, caracterizando-se como um sistema desigual, etiquetado e necropolítico, contudo, para combater essas mazelas sociais é necessário que o Estado reconheça e previna as desigualdades sociais, as quais são causas do cometimento de delitos. Todavia, mesmo contando com tantos desafios, é possível afirmar que o Estado possui todo o aparato político, econômico e jurídico para organizar, cuidar e encaminhar a vida desses apenados, a fim de lhes proporcionar e garantir a efetividade dos direitos fundamentais dentro e fora das grades.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2003.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.



GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2015.

MACIEL, Patrícia Puhl; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **O Garantismo Penal de Luigi Ferrajoli como limitador do poder punitivo do Estado**. Disponível em: file:///D:/Docs\_User/Downloads/5263-Texto%20do%20artigo-22748-1-10-20150827.pdf. Acesso em: 12 de jul. 2022.

MARTINI, Sandra Regina; STURZA, Janaína Machado. **Direitos Humanos: saúde e fraternidade**. Porto Alegre: Evangraf, 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2022.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MENDES, Kíssila Teixeira. **As políticas criminais e o neoliberalismo no Brasil: Debates atuais**. Revista Habitus: Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p.52-64, 15 julho 2015. Semestral. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/11452-22792-1-PB%20(2).pdf Acesso em: 28 ago. 2023.

MOURA, Paulo Henrique. **Labeling Approach: A teoria do etiquetamento social relacionada às consequências da marginalização do cidadão**. Disponível em: <https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/4271/LABELING%20APPROACH%20A%20TEORIA%20DO%20ETIQUETAMENTO%20SOCIAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 de ago. 2023.

NIELSSON, Joice Graciele; STURZA, Janaína Machado; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Biopolítica e Direitos Humanos: entre desigualdades e resistências**. 1.ed. Santa Cruz do Sul: Essere Nel Mondo, 2020.